



~~públicos, inclusive com as horas nesta IES. 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrólio Portella" - CMPP, Teresina-PI, Bloco SG-07; 6.9. A inserção do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO~~

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 2311001507201602. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 18471673000195. Contratado: CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI ME ME. Objeto: Urbanização e Muro da Área de Extensão do Campus Mistro Reis Veloso, Parnaíba-PI. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 03/10/2016 a 14/02/2017. Valor Total: R\$271.491,34. Fonte: H2000000 - 2016NE801586. Data de Assinatura: 03/10/2016.~~

~~(SICON - 04/10/2016) 154048 15265 2016NE800051~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154048~~

~~Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 2311032167201319. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07250590000150. Contratado: TECON ENGENHARIA LTDA. Objeto: Dilatação de prazo para execução de serviço de Construção do Complexo Badminton da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrólio Portella, Teresina-PI. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 16/12/2016 a 14/02/2017. Data de Assinatura: 29/09/2016.~~

~~(SICON - 04/10/2016) 154048 15265 2016NE800051~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 231101017124201225. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aquisição de material permanente visando atender demandas da Coordenação do Curso Musica e outros setores da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00151. Edital: 05/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~(SIDECA - 04/10/2016) 154048 15265 2016NE800582~~

~~PREGÃO Nº 34/2016 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 2311002673201537. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o curso de Moda, Design e Estilismo e demais setores da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00194. Edital: 05/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da CPL~~

~~(SIDECA - 04/10/2016) 154048 15265 2016NE800582~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2016 - UASG 154042~~

~~Nº Processo: 23116003893201619. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de radiodifusão com fornecimento de suprimentos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material~~

~~(SIDECA - 04/10/2016) 154042 15259 2016NE800244~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/2016~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que no Convite nº06/2016 referente a Instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia no novo Prédio da PROPLAD foram classificadas as empresas na seguinte ordem: 1º lugar LNB TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, em 2º lugar M FERNANDES INFORMÁTICA - ME, em 3º lugar PRÓ REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA - ME, em 4º lugar GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME e em 5º lugar CDS INFORMÁTICA LTDA. Foi desclassificada a empresa RJ - INSTALAÇÕES EIRELI EPP.~~

~~ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material~~

~~(SIDECA - 04/10/2016) 154042 15259 2016NE800244~~

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.~~

~~1. DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO~~

~~1.1. Cargos, vagas, localidade de exercício, requisitos para ingresso~~

CARGO / NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
MÉDICO / CLÍNICA GERAL (E)	1	RIO GRANDE/RS	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Geral em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação
MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO (E)	2	RIO GRANDE/RS	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Medicina do Trabalho em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação
RELAÇÕES PÚBLICAS (E)	1	RIO GRANDE/RS	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / EDIFICAÇÕES (D)	1	RIO GRANDE/RS	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso

~~1.2. Remuneração inicial: R\$ 2.294,81 para o cargo de Técnico de Laboratório/Edificações; R\$ 3.868,21 para os cargos Médico/Medicina do Trabalho e Relações Públicas; e R\$ 7.736,42 para o cargo de Médico/Clinica Geral. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.~~

~~1.3. Jornada de trabalho: 20 horas semanais para o cargo de Médico/Medicina do Trabalho e 40 horas semanais para os demais cargos.~~

~~1.4. Descrição sumária do cargo:~~

~~MÉDICO / ÁREA - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

~~RELAÇÕES PÚBLICAS - Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

~~TÉCNICO DE LABORATÓRIO / EDIFICAÇÕES - Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

~~2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS~~

~~2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~2.2. Considerando o subitem 2.1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, por cargo, às pessoas negras.~~

~~3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA~~

~~3.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.~~

~~3.2. Consideraram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.~~

~~3.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência.~~

~~4. DAS INSCRIÇÕES~~

~~4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição. 4.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 5.4.~~

~~4.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 17/outubro/2016 até às 23h59min do dia 26/outubro/2016, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.~~

~~4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.~~

~~4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 70,00 para o cargo de nível D e R\$ 110,00 para os cargos de nível E.~~

~~4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 27/outubro/2016, pagável em toda a rede bancária.~~

~~4.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.~~

~~4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.~~

~~4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.~~

~~4.11. Isenção da taxa de inscrição~~

~~4.11.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.~~

~~4.11.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 17/outubro/2016 até às 23h59min do dia 18/outubro/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por outra forma que não citada nesse edital.~~

~~4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.~~

~~4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.~~

4.11.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> a partir do dia 19/outubro/2016.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Procedimentos para a solicitação de atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo há sessenta dias anteriores a data deste edital, que ateste a necessidade do atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), na PROGEP - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, ou enviados por meio de SEDEX, postado no mesmo período, para: FURG - PROGEP/DIDESP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do documento de identidade do candidato não serão devolvidos.

4.12.3. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12.4. O não atendimento ao subitem 4.12.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.5. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.13. Homologação das inscrições

4.13.1. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de 04/novembro/2016, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a lista de inscrições homologadas.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova teórica será aplicada na cidade de Rio Grande/RS, prevista para ser realizada em 20/novembro/2016, sendo que a confirmação de data, horário e local será divulgada a partir de 10/novembro/2016. As informações sobre a data, horário e local para a realização da prova prática e/ou a entrega do currículo documentado para a prova de títulos, serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.2. Modalidade, peso, número de questões, classificação e ponto de corte constam no ANEXO a este Edital.

5.3. Os programas, bibliografias e critérios para a pontuação dos títulos estão disponíveis em link específico junto a este edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.4. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação, preferencialmente o mesmo indicado na ficha de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro.

5.8. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.9. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.10. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e salas de aplicação das provas, após o início das mesmas.

5.12. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular de qualquer tipo, BIP, MP3 player ou similar, gravador ou qualquer outro receptor de dados ou mensagens, protetor auricular, óculos com lentes escuras.

5.13. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.14. No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15. A prova teórica terá duração de até duas horas.

5.16. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.17. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.18. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto da prova teórica, somente depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.19. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.12, dentro do prédio de aplicação das provas.

5.20. Ao terminarem a prova teórica, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.21. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.22. A correção da prova teórica será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

5.23. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.24. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.25. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.26. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, em até 72 horas após sua aplicação.

5.27. O resultado de cada prova será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, onde constará a lista nominal dos candidatos aprovados, até o limite do quantitativo estabelecido no ANEXO deste Edital.

5.28. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição nesse concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova prática, quando houver; maior nota na prova de títulos, quando houver e candidato com a maior idade até o último dia de inscrição nesse concurso.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 02 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova teórica e do resultado de cada fase do concurso, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso.

6.5. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

6.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.7. Não será aceito recurso de outra forma que não citada nesse edital.

6.8. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 24/outubro/2016. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.

6.9. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

6.11. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e o quantitativo estabelecido no ANEXO deste Edital.

7.2. O resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

8.2. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão central ou candidato participante do processo;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e cartão resposta;

h) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

8.3. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

8.4. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112/1990).

8.5. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

8.6. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

8.7. Os candidatos nomeados deverão comprovar, quando o cargo assim o exigir, o registro no Conselho de Classe competente.

8.8. Os diplomas de cursos superiores deverão atender o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

8.9. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

8.10. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

8.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

8.12. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

8.13. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.8.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

8.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ficha de inscrição, no caderno de provas, no cartão resposta e demais expedientes pertinentes.

8.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

8.17. A FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

8.18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

RONALDO PICCIONI TEIXEIRA
Pró-Reitor

ANEXO

PROVASMÉDICO / CLÍNICA GERAL - MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO - RELAÇÕES PÚBLICAS
1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos de ponto) totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota



igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados para cada cargo relacionado acima.

Os candidatos não classificados no número máximo 5 (cinco), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados será considerado reprovado.

2ª fase - Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos específica para o cargo.

A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas provas, observado arredondamento até a segunda casa decimal.

TECNICO DE LABORATÓRIO / EDIFICAÇÕES

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório - prova teórica, com peso 4 (quatro), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos de ponto), totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 9 (nove) primeiros candidatos aprovados.

Os candidatos não classificados no número máximo de 9 (nove), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

2ª fase - Prova Prática: de caráter eliminatório - prova prática, com peso 4 (quatro), que constará de teste das habilidades inerentes ao cargo. Somente será admitido, à fase seguinte (da 2ª para a 3ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados.

Os candidatos não classificados no número máximo de 5 (cinco), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

3ª fase - Prova de Títulos: de caráter classificatório - prova de títulos, com peso 2 (dois), a análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos específica para o cargo.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados, em qualquer uma das fases, será considerado reprovado.

A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas provas, observado arredondamento até a segunda casa decimal.

EDITAL Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir:

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas:

Processo nº 23116.007322/2016-53

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233.6620 - escola.de.engenharia@furg.br

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica.

Matéria(s)/Disciplina(s): Eletrotécnica, Eletricidade, Eleticidade e Magnetismo, Instalações Elétricas Prediais.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível I/40 horas semanais/DE.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia; ou Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Doutorado em Engenharia.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.007566/2016-36

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br

Área de conhecimento: Pediatria.

Matéria(s)/Disciplina(s): Pediatria, Estágio em Pediatria, Residência em Pediatria e Neonatologia.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar A, Classe A, Nível I/40 horas semanais.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Pediatria ou Graduado em Medicina com Especialização em Pediatria.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.007587/2016-51

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br

Área de conhecimento: Clínica Médica.

Matéria(s)/Disciplina(s): Clínica Médica; Estágio Curricular na Área de Clínica Médica e Residência em Clínica Médica.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar A, Classe A, Nível I/40 horas semanais.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Medicina, com Residência em Clínica Médica.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
40h/DE	4.234,77	4.879,90	9.114,67
40h	2.968,78	391,11	3.359,89

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos e atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 10/10/2016 até as 23h59min do dia 24/10/2016, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00, referente ao processo nº 23116.007322/2016-53 e de R\$ 80,00, referente aos processos nº 23116.007566/2016-36 e 23116.007566/2016-36.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 25/10/2016, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008..

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 10/10/2016 até as 23h59min do dia 11/10/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 17/10/2016.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.